

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Nº documento

Prazo para cumprimento: **60 DIAS**

Autos nº: **2003.0001976-1**

Núm. Único: **0002433-88.2003.8.16.0021**



Natureza: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Réu(s)/Indiciados(s): Alex Alves pinheiro

Partes: Justiça Pública

Infração: **FURTO**

Emitido ao: **RÉU**

**O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE  
DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE CASCAVEL - PR.**

**F A Z S A B E R** que na presente escrivania tramitou Ação Penal - Procedimento Ordinário autuada sob o nº 2003.0001976-1 em que foi **SENTENCIADO** Alex Alves pinheiro, RG: 9.215.544-7, filho de Iracema Milke e Cláudio Alves Pinheiro, nascido aos 01/04/1984, natural de Humaitá - Am residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

### FINALIDADE:

**INTIMAÇÃO** do(s) sentenciados(s) acima nominado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

**DECISÃO:** "ABSOLVER SUMARIAMENTE o réu ALEX ALVES PINHEIRO, com fundamento no artigo 397, inciso III, do Código (de Processo) Penal.".

O(s) sentenciado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, \_\_\_\_\_ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 16 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
William da Costa

Juiz de Direito